



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4805/2012

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 139.000,00*

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para a Aquisição e Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino.

Art 2º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06- 02- FUNDEB- Fdo de Manut. Do Desenvolvimento de Ensino

1083- Aquisição e Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino.

3390320000- material, Bem ou (831) (31) R\$ 100.000,00

0605 -Secretaria de Educação – Salário Educação

1083- Aquisição e Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino.

3390320000- material, Bem ou (832) (1080) R\$ 39.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo segundo o superávit financeiro no valor de R\$ 139.000,00 resultantes dos recursos transferidos pelo Governo Federal.

Art. 4º O Sistema de Ensino será implantado para atendimento apenas nas turmas do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.*

*JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 13/03/2012.livro 33.